



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

### DECRETO Nº 068/96 - de 12 de agosto de 1996.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 184-F, no quadro suburbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

#### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, o desmembramento da chácara nº 184-F (cento e oitenta e quatro F), do quadro suburbano, nesta cidade, com área de 1.697,50m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e noventa e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do senhor EDSON ALCINDO OLDONI, protocolado nesta Prefeitura sob nº 488/96, de 12 de agosto de 1996.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida do artigo anterior, passará a se constituir na chácara nº 184-F-parte, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 184-F-2, com a distância de 19,15m e o azimute de 91º10'40".  
Este: Confronta-se com chácara nº 184-G, com a distância de 43,42m e 31,74m e os azimutes de 180º15'40" e 189º21'06".  
Sul: Confronta-se com chácara nº 184-E, com a distância de 28,43m e o azimute de 279º06'30".  
Oeste: Confronta-se com chácara nº 184-F, com a distância de 64,45m e o azimute de 07º48'15".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 de agosto de 1996.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 12 de agosto de 1996.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 13612  
do 14/08/96 pag. nº 16